



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
"Responsabilidade e Trabalho"

**ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-CMC**  
**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

No dia 04 (quatro) do mês de janeiro de 2022, às 10h, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Carnaubal, na sua sala de reuniões, à Av. Paulo Sarazate, s/nº, 2º piso do Shopping do Cidadão, Centro, Carnaubal-CE, composta pelos seguintes membros: **PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA - Presidente; PEDRO LUCAS FONTENELE CARVALHO - Membro** e **MARIA ROCILENE VERAS BRITO - Membro**. O objetivo dessa sessão é promover a análise dos documentos relativos à fase de habilitação atinente ao Edital de **Tomada de Preços nº 004/2021-CMC** cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE.

Foram analisados os documentos de habilitação das seguintes licitantes: **1. JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ nº 26.825.283/0001-02; **2. F R DE CASTRO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL**, CNPJ nº 29.845.444/0001-00; e **3. L C M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ nº 17.666.202/0001-70; já qualificadas nos autos do processo. Também se levou em consideração as observações registradas em Ata de sessão anterior.

Após análise minudente de toda a documentação, esta Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas:** JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 26.825.283/0001-02 e L C M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 17.666.202/0001-70, por apresentarem documentação na forma exigida no instrumento convocatório. Quanto a observação apontada em Ata anterior relativa a não apresentação por parte da empresa L C M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA de Alvará expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e 3º Aditivo apresentado em cópia simples, esta Comissão concluiu que a empresa atendeu ao item 6.1.3.4 "a" do Edital com a apresentação da Certidão de Regularidade Cadastral junto ao Conselho Regional de Contabilidade, uma vez que o Edital não prevê que a comprovação do registro ou inscrição na entidade profissional se faça exclusivamente por meio do Alvará, e no que se refere ao 3º Aditivo, constatou que se trata de documento original onde a autenticidade pode ser feita pelo site que o expediu, conforme item 6.5 do Edital. Quanto a alegação feita sobre a empresa JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA referente a emissão do CNPJ, entende esta Comissão que a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido por este órgão e dentro do prazo de validade, é suficiente para atender ao requisito, nos termos do item 6.2 do Edital. **Empresa Inabilitada:** F R DE CASTRO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ nº 29.845.444/0001-00, por descumprir o **item 6.1.3.4. "b"** do Edital (Atestados de Capacidade Técnica não registrados na entidade profissional competente). Ressalte-se ainda que, apenas um dos Atestados foi apresentado devidamente autenticado nos termos do item 6.5 do Edital, sendo os demais apresentados em cópia simples sem que fossem oferecidos os originais para autenticação. Destaque-se também que no Atestado autenticado há menção de serviços (assessoria em controle interno) que não estão contemplados no contrato que o originou.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
"Responsabilidade e Trabalho"

Após concluir os trabalhos de análise de toda a documentação, a Presidente da CPL determinou que o resultado acima fosse publicado nos mesmos meios de publicação do edital, corrigindo o Jornal de Grande Circulação mencionado na Ata anterior, devendo este resultado ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Jornal de Grande Circulação O OTIMISTA, Portal de Licitações do TCE-CE, (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br>), Site Oficial da Câmara Municipal de Carnaubal (<https://www.camaracarnaubal.ce.gov.br>) e Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, abrindo-se assim o prazo recursal, nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por fim, a Presidente da CPL encerrou a reunião, comunicando que os autos do processo encontram-se franqueados aos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Av. Paulo Sarazate, s/nº, 2º piso do Shopping do Cidadão, Centro, Carnaubal-CE.

Carnaubal-CE, 04 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA:

Patrícia Barbosa da Silva

**Presidente**

PEDRO LUCAS FONTENELE CARVALHO:

Pedro Lucas Fontenele Carvalho

**Membro da CPL**

MARIA ROCILENE VERAS BRITO:

Maria Rocilene Veras Brito

**Membro da CPL**

*(Handwritten initials and signatures)*